

PORTARIA Nº 053 / 2004

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO o atual volume mensal, tanto quantitativo como financeiro, do Sistema de Bilhetagem;

CONSIDERANDO que foi desativada a Comissão de Controle de Passes;

CONSIDERANDO ser imprescindível a instituição de uma Comissão de Controle de Bilhetes, haja vista que novos instrumentos normativos relacionados com o aludido Sistema de Bilhetagem estão sendo elaborados,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Controle de Bilhetes, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

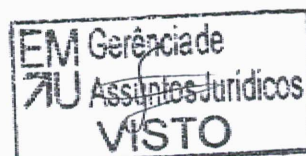
- Jorge Octaviano Ferreira Dubeaux

MEMBROS EFETIVOS

- Sérgio Adriano de França
- Geová Lustosa Barreto Cabral
- Jorge Marçal Dantas

III – Estabelecer que a Comissão ora instituída terá como atribuições básicas à conferência dos itens infra-indicados, elaborando, ao final dos trabalhos, Relatório Mensal circunstanciado:

- estoque físico efetivamente localizado no Estoque Central;
- dados referentes à venda de Vale-Transporte e Passe Estudantil;
- dados referentes à troca de Vale-Transporte;
- índices e dados, por amostragem, do volume físico do resgate;



- dados bancários (créditos);

IV – Fixar que a Comissão ora instituída deverá reunir-se mensalmente, de acordo com calendário a ser fixado, contando com o número mínimo de 03 (três) membros presentes;

V – Estabelecer como tarefas iniciais a serem executadas pela Comissão:

- conferência e contagem do estoque físico existente no cofre central, dos bilhetes de Vales-Transporte, Passes Estudantis e Gratuitos;
- análise e checagem dos dados referentes à venda de Vales-Transporte e Passes Estudantis;
- checagem dos dados referentes à troca, bem como, por amostragem, conferência dos bilhetes trocados do Vale-Transporte;
- conferência mensal, por amostragem, em empresas diferentes, considerando o Quadro Demonstrativo de Resgate, entre o quantitativo indicado e o volume físico de bilhetes existentes nos lotes resgatados;
- comparação entre as quantidades vendidas e os créditos efetuados nas contas da EMTU/Recife para o Vale-Transporte e o Passe Estudantil, na Diretoria Executiva Financeira – DFI, devendo tal atribuição ser necessariamente executada em dia diferente do fixado para a referida comercialização;
- elaboração de Relatório circunstanciando os procedimentos e conclusões decorrentes dos procedimentos implementados.

VI – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data;

VII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de maio de 2004.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar